

# Orientação às chapas

# SUMÁRIO



Apresentação.....	3
Campanha eleitoral.....	4
Definição do número das chapas.....	4
Divulgação de conteúdo das chapas.....	5
Critérios para publicação.....	5
Canais oficiais de comunicação.....	5
Hotsite eleições.....	6
Fluxos para publicação das propostas das chapas no hotsite.....	7
Boletim das eleições.....	9
Envio de conteúdo pelas chapas.....	11
Formato.....	14
Material de campanha.....	15
Participação da CASSI.....	15
Envio de material impresso, via Correios.....	16
Informações gerais.....	17
Licença para concorrer.....	17
Ressarcimento de despesas.....	18
Malote BB - Condições de uso.....	19
Contato com a Comissão Eleitoral.....	20



## Apresentação

Este manual reúne informações complementares para auxiliar os representantes das chapas quanto aos procedimentos relacionados às Eleições CASSI 2024. Não se sobrepõe aos documentos que regulamentam o processo (Regulamento, Edital de Convocação e Estatuto da CASSI). Serve, exclusivamente, como documento de consulta subsidiário às regras do processo eleitoral. Traz também um maior detalhamento quanto às ações de comunicação referentes a este processo, para favorecer a localização das informações a serem divulgadas pela CASSI e a organização das chapas para envio de conteúdos da campanha.

Comissão Eleitoral 2024

## Campanha eleitoral

O período de campanha eleitoral será iniciado no primeiro dia subsequente à data de homologação das chapas. Considerando os prazos previstos no Cronograma das Eleições CASSI 2024, o período da campanha deverá ser iniciado em 14/02/2024. Não havendo pedido de impugnação, este prazo poderá ser antecipado.

## Definição do número das chapas

A CASSI promoverá sorteio para definir o número de cada chapa inscrita e a ordem de apresentação nos canais de votação e no material de divulgação das Eleições CASSI 2024.

Data do sorteio: 25/01/2024, às 10 horas.

Local: Auditório da CASSI Sede.

Opcionalmente, os representantes e observadores poderão acompanhar por meio da ferramenta Teams. O link para acesso será enviado por email aos endereços eletrônicos informados na inscrição das chapas.

Os sorteios serão independentes, de acordo com a composição das chapas:

I- para Diretor e membros do Conselho Deliberativo;

II- para membros do Conselho Fiscal.

As chapas receberão as seguintes numerações:

2 – 4 – 6 – 8... para Diretor e membros do Conselho Deliberativo;

33 – 55 – 77 – 99... para membros do Conselho Fiscal.

As chapas serão apresentadas nos canais de votação e nos materiais de divulgação das Eleições em ordem numérica crescente.

## Divulgação de conteúdo das chapas

### Critérios para publicação

A Comissão Eleitoral estabelece que não serão publicados conteúdos que possam:

- caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades públicas e privadas;
- provocar animosidade entre os candidatos por meio de conteúdo que fuja ao esclarecimento das propostas de cada chapa;
- emitir juízo de valor ou opinião sobre candidatos e propostas das chapas concorrentes;
- divulgar conteúdo que não seja restrito à plataforma das chapas e ao currículo dos candidatos;
- provocar danos à imagem ou ao desempenho e resultados da CASSI ou do Banco do Brasil.

### Canais oficiais de comunicação

- Hotsite Eleições CASSI 2024.  
([www.cassi.com.br/eleicoes2024](http://www.cassi.com.br/eleicoes2024))
- Boletim Eleições 2024.
- Site e app CASSI.

## Hotsite Eleições CASSI 2024

Este é o principal canal de comunicação com os associados para a divulgação das informações relativas às Eleições CASSI 2024. O hotsite Eleições CASSI 2024 está acessível pelo endereço [www.cassi.com.br/eleicoes2024](http://www.cassi.com.br/eleicoes2024).

Estarão publicados no hotsite os seguintes conteúdos:

- Edital de Convocação
- Regulamento
- Composição da Comissão Eleitoral
- Estatuto da CASSI
- Notícias sobre as Eleições CASSI 2024
- Manual de Votação\*
- Currículo sintético dos candidatos de cada chapa ( o mesmo enviado para o Boletim das Eleições)\*
- Propostas das chapas (divulgada no Boletim das Eleições e com espaço para atualização semanal, de forma reduzida, no hotsite das Eleições)\*
- Boletim Eleições 2024\* (versão PDF)
- Painel de Votação\*

\*Conteúdos que serão acrescentados posteriormente, à medida em que o período de campanha for iniciado.

## Fluxos para publicação das propostas das chapas no hotsite

As publicações no hotsite Eleições CASSI 2024 referentes às propostas das chapas ocorrerão às terças e quintas-feiras.

Prazo para envio das propostas:

- para publicação às terças: envio até às 10h da quinta-feira anterior;
- para publicação às quintas: envio até às 10h da segunda-feira anterior.

A primeira publicação ocorrerá no dia 20/02/2024, terça-feira, considerando início da campanha no dia 14/02/2024, devendo o material ser entregue até as 10h do dia 15/02/2024. Não havendo pedido de impugnação, este prazo poderá ser antecipado.

Os conteúdos referentes à divulgação das chapas no hotsite Eleições CASSI 2024 devem ser enviados para análise da Comissão Eleitoral nos prazos acima indicados, pelo email [comissaoeleitoral2024@cassi.com.br](mailto:comissaoeleitoral2024@cassi.com.br).

As propostas das Chapas para publicação no hotsite deverão apresentar, no máximo, 900 caracteres (total, com espaços), em uma lauda de papel A4, fonte tamanho 12 e formato .DOC (Word).

Textos que não observarem os critérios quanto ao teor ou à forma serão devolvidos pela Comissão Eleitoral às respectivas chapas. Esse material poderá ser corrigido (especificamente na parte considerada inadequada) e reenviado para nova análise da Comissão Eleitoral.

Nesses casos, para que o conteúdo seja publicado, a chapa deverá enviar o texto com as correções solicitadas até as 10h do dia seguinte ao da devolução pela Comissão Eleitoral.

Se a mensagem não for enviada em tempo hábil, será substituída por um texto padrão elaborado pela respectiva chapa e aprovado previamente pela Comissão Eleitoral. O texto padrão deverá conter informações relativas à chapa, como propostas, composição, etc.

Não havendo texto padrão, o link reservado à chapa apresentará a seguinte mensagem: “Espaço reservado para a Chapa x” (sendo “x”, o número e o nome da chapa que não apresentou o conteúdo). Não serão divulgados links externos.



## Boletim Eleições 2024

O Boletim das Eleições CASSI 2024 trará informações e propostas das chapas que concorrem aos cargos de diretor de Planos de Saúde e Relacionamento com Clientes e conselheiros Deliberativo e Fiscal.

Os conteúdos deverão ser encaminhados em formato de documento de texto editável (word, por exemplo), em arquivo exclusivo de texto e separado das imagens, que devem ser enviadas em formato png ou jpg, para serem diagramados pela CASSI.

Os arquivos com as imagens deverão ser identificados com o nome do candidato e o cargo pleiteado.

O material deve ser entregue até 16/02/2024, por email ([comissaoeleitoral2024@cassi.com.br](mailto:comissaoeleitoral2024@cassi.com.br)) ou em pendrive, seguindo as informações técnicas, na sede da CASSI em Brasília.

Após a validação e a diagramação do material, cada chapa receberá, por email, a versão final de seu respectivo conteúdo, em PDF, com o objetivo, único e exclusivo, de conferir se existe algum tipo de divergência entre o que está no arquivo PDF e o material enviado pela chapa.

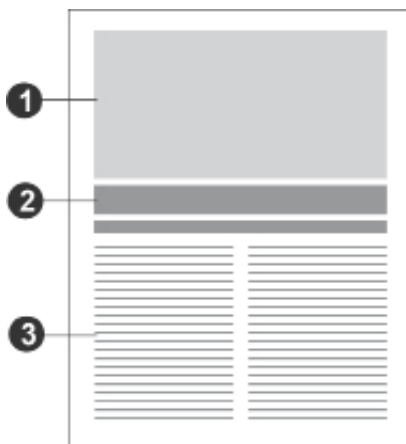
Não será permitida nenhuma alteração e/ou edição nessa versão, exceto se houver divergência entre o que foi enviado e o que está diagramado. A publicação enviada para a CASSI deverá levar em consideração as regras de publicação constantes nas páginas 11, 12 e 13.

No email a ser enviado com o PDF serão estipulados data e horário limites para a resposta da chapa. A ausência de retorno indicará que a chapa não constatou nenhum tipo de divergência, ficando autorizada a publicação na forma indicada no PDF.

**Importante:** caso todas as chapas enviem antecipadamente o conteúdo para o Boletim Eleições CASSI 2024, poderá ser iniciada a produção da publicação e antecipado o processo de validação dos conteúdos.

## Envio de conteúdo pelas chapas

As orientações a seguir servem tanto para as chapas concorrentes à Diretoria de Planos de Saúde e Relacionamento com Clientes e Conselho Deliberativo quanto para as que concorrerem ao Conselho Fiscal. Cada chapa terá 3 três páginas no Boletim, conforme definido a seguir.



### PÁGINA 01

#### Introdução

1- Imagem ou foto a critério da chapa. Podem ser inseridos o logotipo da chapa, se existir, ou o logotipo com a foto dos candidatos.

Formato da imagem: JPG em CMYK

Tamanho da imagem: 18,5cm X 8,3cm

Resolução da imagem: 300 dpi (tamanho do arquivo acima de 1,5 MB)

---

2 - Título e subtítulo

Quantidade de caracteres para o título: 27 caracteres com espaço

Quantidade de caracteres para o subtítulo: 206 caracteres com espaço

---

3 - Texto introdutório da chapa

O texto pode ser corrido ou separado por tópicos ou subtítulos, a critério da chapa.

Quantidade de caracteres para o texto de introdução:

3.297 caracteres com espaço

fonte: arial - tamanho da fonte:10 - linhas: 40

## PÁGINA 02

### Propostas das chapas

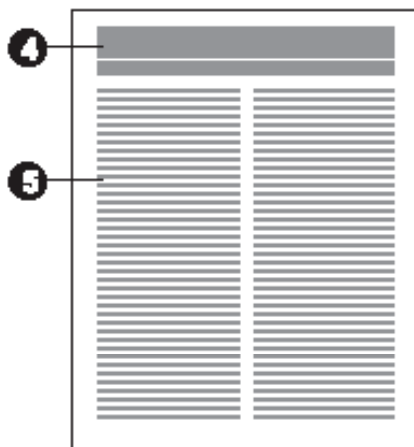
#### 4 - Título e subtítulo

Quantidade de caracteres para o título:

27 caracteres com espaço

Quantidade de caracteres para o subtítulo:

206 caracteres com espaço



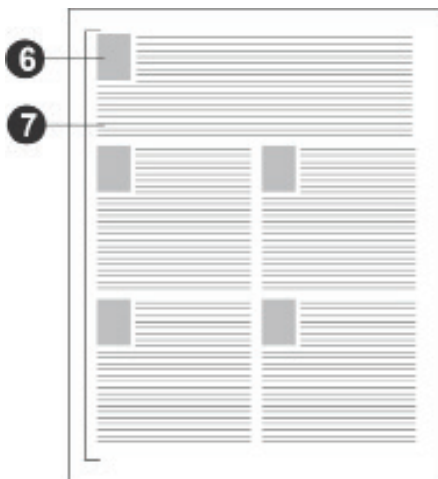
#### 5 - Texto com as propostas da chapa

Pode ser texto corrido e/ou separado por subtítulos, com possibilidade de negritar os subtítulos referentes a cada proposta.

Quantidade de caracteres para o texto das propostas da chapa: 5.548 caracteres com espaço

## PÁGINA 03

### Candidatos



6 - Foto dos candidatos de cada chapa: diretor, conselheiros titulares e suplentes

Formato da foto: JPG em CMYK

Tamanho da imagem: 3cm X 4cm

Resolução da imagem: 300 dpi (tamanho do arquivo acima de 1Mb)

7 - Minicurrículos dos candidatos: diretor, conselheiros titulares e suplentes  
Quantidade de caracteres para o minicurrículo: até 600 caracteres com espaço. Incluir nesta contagem de caracteres o nome completo e o cargo.

**Importante:** o número de caracteres em cada página deve ser limitado à quantidade estipulada. Caso extrapole, a CASSI publicará o texto até o limite estabelecido, sem qualquer edição de conteúdo. Se a quantidade for inferior à estipulada, o espaço restante destinado à chapa ficará em branco.

## Formato

Buscando maneiras mais eficientes e sustentáveis, o Boletim Eleições 2024 será publicado em versão digital, com reprodução no hotsite das Eleições, e será encaminhado aos associados que têm e-mail cadastrado na CASSI.

A publicação estará disponível no hotsite das Eleições, que será divulgado pela CASSI nos seus canais de comunicação: site ([www.cassi.com.br](http://www.cassi.com.br)), aplicativo CASSI para celular (baixado gratuitamente nas lojas Apple e Google Play).

A versão impressa do Boletim será encaminhada apenas aos associados que optarem por essa modalidade, pelo site ou App da CASSI, após o login, na “Opção de Boletim”, no período de 26/12/2023 a 07/01/2024.

## Material de campanha

### Participação da CASSI

Em função da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a CASSI não entregará às chapas as etiquetas com nome e endereço dos associados. As chapas poderão encaminhar à CASSI, mediante assinatura de declaração de responsabilidade pelo teor de material publicitário (anexo ao Edital de Convocação), o material, na forma digital, descrita a seguir:

### Envio de peça de campanha por email (a ser enviada pela CASSI)

Para que a propaganda das chapas seja enviada, a CASSI deverá receber:

- Imagem com até 256 kb, em jpg ou png, 800 X 600;
- Link para publicação (em PDF, site ou página html, etc) com informações relacionadas à chapa.

O conteúdo do link deve ser hospedado em ambiente externo à CASSI, cuja segurança da informação será assegurada pela chapa.

**Importante:** a CASSI não se responsabiliza pelo conteúdo enviado pelas chapas.

Será adotado padrão de assunto para envio de email: Eleições CASSI 2024– Conheça a Chapa xx.

Só será feito um envio de mailing por chapa.

### Envio de material impresso, via Correios

Caso a chapa deseje enviar material de campanha em forma impressa por meio da CASSI, deverá:

- a) Comunicar a intenção até 25/01/2024, para que a CASSI tenha tempo hábil de produzir as etiquetas.
- b) Entregar o material na Sede da CASSI, em Brasília, até 16/02/2024.
- c) Informar o tipo de envio pretendido (mala direta, correspondência simples, com rastreamento de entrega, etc).
- d) Se responsabilizar pelos custos com postagem nos Correios.

**Importante:** para viabilizar a produção de etiquetas para eventuais envios de material de campanha pelos Correios, a CASSI precisa ser informada, até 25/01/2024, quais chapas usarão efetivamente estes materiais. Somente serão produzidos conjuntos de etiquetas em quantidade suficiente para o uso pelas chapas que se manifestarem até esta data. O custo de produção das etiquetas será descontado do montante disponibilizado às chapas.



## Informações gerais

### Licença para concorrer

De acordo com o artigo 16 do Regulamento Eleitoral, o candidato ocupante de cargo na CASSI poderá solicitar licença do cargo no período contado a partir da homologação da chapa até a divulgação do resultado das eleições.

Cada chapa poderá indicar, mediante pedido expresso à Comissão Eleitoral, 1 (um) candidato para fazer jus à licença remunerada pela CASSI, desde que seja colaborador da Caixa de Assistência. As licenças concedidas aos demais candidatos, se for o caso, serão consideradas voluntárias e não remuneradas.

Conforme previsto no artigo 27 do Regulamento Eleitoral, a CASSI, por intermédio de sua Diretoria Executiva, poderá solicitar ao Banco do Brasil a liberação de um funcionário, membro de chapa com registro homologado pela Comissão Eleitoral, para participar da campanha eleitoral.

Esta regra é válida desde que a chapa não tenha nenhum candidato já afastado por força da licença prevista no artigo 16 do Regulamento Eleitoral.

## Ressarcimento de despesas

Após definição da quantidade de chapas homologadas que participarão das Eleições CASSI 2024, a Caixa de Assistência estabelecerá, de forma proporcional ao número de candidatos, o valor a ser destinado a cada uma das chapas concorrentes para subsidiar despesas com a campanha eleitoral.

O valor estabelecido será adotado como teto para o ressarcimento de despesas relacionadas à campanha, exclusivamente mediante apresentação de documento fiscal para os seguintes tipos de gastos:

- táxi ou aplicativo de transporte, dentro de perímetro urbano. Não haverá ressarcimento para uso de veículo próprio ou alugado, nem para combustível;
- passagens aéreas;
- hospedagem;
- postagem;
- alimentação;
- confecção e remessa de material impresso;
- confecção de material digital.

A prestação de contas dos valores a serem ressarcidos acontecerá após a divulgação do resultado da votação, por meio de formulário a ser disponibilizado pela CASSI.

## Malote BB – Condições de uso

O trânsito do material de campanha das chapas inscritas na Eleição CASSI 2024 pelo malote do Banco do Brasil deve estar adequado ao disposto no item 5 da IN 337-1, observando ainda os itens que não são permitidos transitar no malote.

Informações necessárias na entrega dos materiais:

- destino do material, com a seguinte identificação: número do prefixo, nome da Agência e Unidade Federativa (Sigla);
- especificação do documento (tamanho, quantidade e peso);
- os pacotes devem pesar até 5kg e possuir as seguintes dimensões máximas: altura 14cm, largura 24 cm e comprimento 41cm;
- os materiais deverão ser entregues nas Plataformas de Suporte Operacional (PSO), listados em arquivo, que serão enviados às chapas pela Comissão Eleitoral;
- a utilização do malote restringe-se ao despacho, trânsito e entrega dos volumes/conteúdos, não englobando serviços de triagem, montagem de kits, etiquetagem e preparação;
- o uso do malote é restrito ao território nacional.

No momento do acondicionamento e envio dos materiais, atentar para as seguintes situações:

1. Priorizar o envio do material em caixas/envelopes que minimizem o risco de rompimento e consequente avaria/exposição/extravio ou retrabalho para os funcionários do malote/transportadoras.
2. O malote não possui seguro, portanto, não é possível imputar responsabilidade para as empresas responsáveis pelo transporte nos casos de eventuais avarias ou extravio.
3. Os materiais da campanha, somados aos documentos que serão enviados no dia, deverão respeitar o limite de volume e peso máximos do malote.

## Contato com a Comissão Eleitoral

Todo contato com a Comissão Eleitoral da CASSI deverá ser feito formalmente via email para [comissaoeleitoral2024@cassi.com.br](mailto:comissaoeleitoral2024@cassi.com.br)

Eleições   
**CASSI**

